



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 070/2018

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, estabelecido na Rua Cedro, nº 54, Bairro Capela Velha em Araucária/PR, CEP 83705-450, fone: (41) 99930-4427, representado nesta sessão pelo Sr. Ananias Correia dos Santos Neto, portador do RG nº 5869571-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 835.489.399-53; **ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME**, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83, estabelecida a Avenida Brasil nº 158, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1524, neste ato representada por Antônio Gilmar do Prado, portador do RG nº 21/R-2011512/SC e CPF 850.015.209-59; A Pregoeira faz constar em ata que alguns protocolos saíram com horário após o estabelecido, no entanto, vale frisar que o horário do computador não está compatível com o horário de Brasília conforme documento anexo a essa ata. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Todas as empresas apresentaram as propostas de acordo com o edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo constatado que empresa ofertante do menor preço apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sua sede desatendendo as exigências contidas no item 8.1, alíneas "E, G e H". Tendo em vista que a proponente se enquadra no regime de tributação de Microempresa, a mesma goza do benefício da regularização tardia da documentação fiscal vencida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Dessa forma, visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

celeridade na conclusão do processo licitatório e conforme previsto no item 8.6.4, a Pregoeira acessou o site da Caixa Econômica Federal e da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná durante esta sessão pública e emitiu o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do licitante, as quais estavam regular e em plena vigência. No entanto, a Certidão de Débitos de Tributos Municipais da sede não está regular conforme consulta ao site da prefeitura. A Pregoeira, então concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital para realizar a regularização. A empresa foi declarada habilitada sob a condição de apresentar a certidão. Os presentes analisaram e vistaram toda a documentação, não acrescentando nada ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se habilitada sob condição quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

ANANIAS CORREIA SANTOS NETO - ME

ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME
